

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 301/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100041-2 (Divisão de Crimes Funcionais) e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil C.E.S.S., mat. 5967021, que deu ensejo ao PAE 2025/2106705, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 302/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “OFÍCIO Nº. 542/2025-SUCN” (Delegacia de Polícia Civil da Cidade Nova), de 17/04/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil E.M.S.R., mat. 5967102, que deu ensejo ao PAE 2025/2547531, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 303/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “OFÍCIO Nº 0668/2025/OUVIR/SIEDS/PA” (Ouvidoria do SIEDS), de 13/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2659234, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 304/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente de ID 104546682 do processo 0019769- 61.2018.8.14.0401 (7ª Vara Criminal de Belém-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2376316, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 305/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “OFÍCIO m 16/2025/DIR-SUGUAMA-PC-PA” (11ª Seccional Urbana do Guamá), de 15/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2532516, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 306/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025

CONSIDERANDO: apurar o que foi noticiado no “OFÍCIO Nº 0026/2025-CA-AEP/CG/PC-PA” (Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório), de 22/05/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil V.L.P., mat. 5907399, que deu ensejo ao PAE 2025/2714449, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NELIO MAGALHAES DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 485/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 09/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para de apurar o que foi relatado no BOP 00617/2024.100150-6, de 22/05/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2564243, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que restou evidenciado que o dano em questão decorreu de circunstância imprevista e acidental.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 09/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Márcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 486/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1258/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, exigiu vantagem indevida de V.R.S.C.B. e M.J.C., nos termos do BOP 00346/2023.100360-7, de 22/11/2021, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou evidenciado a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1258/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Delegada Regina Márcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 487/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 08/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00277/2024.133027-2, de 07/03/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2564358, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que restou evidenciado que o dano a VTR-S10 foi ocasionado por imprudência de terceiros.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 08/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações